



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018-PMA/CGM**

**SEGUNDOO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO A ESTUDANTES, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**, órgão da Administração Direta do Município de Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº 28.947.017/0001-70, com sede na Av. Magalhães Barata nº 1515, BR 316 KM8, CEP: 67033-000 bairro: centro, município de Ananindeua/Pará, neste ato representado por seu Controlador Geral do Município, senhor **RICARDO AMARO DE LIMA**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da OAB/PA de nº 0583, CPF/MF sob o nº 595.252.582-20, residente e domiciliado à Cidade nova V, WE 64 nº 1191, bairro do Coqueiro, CEP: 67140-030, Ananindeua/PA, a seguir denominado simplesmente por **CONTRATANTE**, de outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, entidade filantrópica beneficente de assistência social, de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP: 04533-001 – São Paulo/SP, e com unidade de operação em Belém/PA, situada na Rua dos Mundurucus, nº 2710, bairro: Cremação, CEP: 66040-270, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0019-84 neste ato representada pelo gerente Gerente Regional Norte **Sr. GIULIANO DE JESUS DOS SANTOS PINTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 019772-SSP/AM e CPF nº 316.141.832-87, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2018-PMA/CGM, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 009/2007, de 26/03/2007, Decreto da Presidência da República nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações através do Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo e valor, mais atualização do valor da bolsa de estagio do Contrato nº 001/2018-PMA/CGM, a prestação de serviços de empresa especializada em administração de contrato de estágio.

**CLÁUSULA SEGUNDA**- Neste ato fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 001/2018-PMA/CGM pelo período de 12 (doze) meses mais atualização de taxa pela variação do INPC (IBGE) e no valor da bolsa de estagio, com início em 02 de outubro de 2020 e término em 02 de outubro de 2021, no valor de **R\$ 34.447,20 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**, custeados pelos recursos financeiros-orçamentários previstos na seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

**ÓRGÃO:** 22 Controladoria Geral do Município

**UNIDADE:** 01 Controladoria Geral do Município

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 0412200152018 Operacionalização das Ações de Recursos

**NATUREZA DE DESPESA:** 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

**SUB-ELEMENTO:** 3390399900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS J

**FONTE:** 10010000 – Recursos Ordinários do Tesouro

**VALOR 2020:** R\$ 8.611,80 (oito mil, seiscentos e onze reais e oitenta centavos)

**VALOR 2021:** R\$ 25.835,40 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)

**CLÁUSULA TECEIRA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 02 de outubro de 2018, permanecendo as mesmas inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de 02 de outubro de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA** – As partes elegem desde já para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste instrumento, o foro da comarca de Ananindeua-PA, acima de qualquer outro por mais privilegiado que seja, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores, ao fiel cumprimento deste instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, bem como as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

Ananindeua/PA, 02 de outubro de 2020.

---

**RICARDO AMARO DE LIMA**  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CONTRATANTE**

---

**GIULIANO DE JESUS DOS SANTOS PINTO – REPRESENTANTE LEGAL**  
**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) **NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF Nº:** \_\_\_\_\_

2) **NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF Nº:** \_\_\_\_\_